



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEA Nº 001/2021 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR

CONSIDERANDO a necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro profissional para a Categoria Funcional de Professor I; a urgência e inadiabilidade de atendimento da prestação de serviço de educação no curso de Direito;

A **Fundação Educacional Araçatuba - FEA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de contratação temporária de Professor I para o curso de Direito da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O ENSINO SUPERIOR**, no período de 29 de janeiro a 03 de fevereiro de 2021, das 09 às 16 horas, para preenchimento de vagas na função de **Professor I**, nos termos do artigo 7º, alínea g da Lei nº 152/2004, em caráter temporário, para ministrar aulas nas matérias a seguir discriminadas.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DA GRADUAÇÃO E DAS DISCIPLINAS

- 1.1. Seleção para Contratação de 01 (um) professore nível (PI), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e especialista na área, para ministrar a disciplina de História do Direito, com carga horária de 2h/a Noturno.
- 1.2. Seleção para Contratação de 01 (um) professore nível (PI), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e especialista na área, para ministrar a disciplina de Direito Civil, com carga horária de 2h/a Noturno.
- 1.3. Seleção para Contratação de 01 (um) professore nível (PI), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e especialista na área, para ministrar a disciplina de Direito Penal, com carga horária de 2h/a Noturno.
- 1.4. Seleção para Contratação de 01 (um) professore nível (PI), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e especialista na área, para ministrar a disciplina de Direito Processual Penal, com carga horária de 2h/a Noturno.
- 1.5. Seleção para Contratação de 01 (um) professore nível (PI), em caráter de temporário, que seja graduado em Direito e especialista na área, para ministrar a disciplina de Direito Constitucional, com carga horária de 2h/a Noturno.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 2.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário, pelo Regime Celetista (CLT), em conformidade com a Lei Complementar Municipal n. 152/2004.
- 2.2. Constitui pré-requisito ao provimento do emprego, a ser comprovado no ato da inscrição, a Habilitação Profissional para Magistério, correspondente ao Ensino Superior e experiência mínima de 06 (seis) meses no Ensino Superior na área de escolha e na disciplina a ser ministrada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DO TRABALHO DOCENTE

- 3.1. Os docentes contratados ficarão sujeitos às normas federais e estaduais sobre educação e ao Regimento Interno da Unidade de Ensino mantida pela FEA, e serão submetidos às seguintes condições de trabalho:
  - 3.1.1. Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT por tempo determinado, abrangendo o período da contratação até dezembro de 2021, **podendo ser prorrogado, a critério e conveniência da FEA e FAC-FAE.**
  - 3.1.2. Contrato do Professor I será por Prazo Determinado pelo período descrito no item 3.1.1, em Regime de Hora-Aula, cada qual com duração de 60 (sessenta) minutos;
  - 3.1.3. Vencimentos fixados: R\$ 53,26 (cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), mais acréscimos legais, por hora/aula.
  - 3.1.4. A Carga Horária será fixada na atribuição de aulas, podendo, para ministrar as referidas aulas, ser contratado mais de um docente.
  - 3.1.5. Proceder de imediato a abertura de conta-salário no Banco do Brasil S/A, para depósito das verbas trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Para inscrever-se, o interessado deverá:
  - 4.1.1. Retirar na Mantenedora da FEA a Ficha de Inscrição;
  - 4.1.2. Preencher a Ficha de Inscrição;
  - 4.1.3. Anexar à ficha de Inscrição o Curriculum Lattes devidamente documentado e atualizado;



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

4.1.4. Comprovar ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou estrangeiro no ato da contratação com visto que, na forma da legislação específica, permita-lhe participar do processo seletivo;

4.1.5. Ter experiência comprovada de no mínimo **06 (seis) meses** na docência do Ensino Superior, na disciplina escolhida.

4.1.6. Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais), a ser recolhida mediante depósito identificado, em nome da Fundação Educacional Araçatuba, Banco do Brasil – ag. 0179-1 – c.c. 5006-7, devendo o respectivo comprovante ser anexado na ficha de inscrição, cuja devolução não será em hipótese nenhuma procedida.

4.1.7. O deferimento da inscrição do candidato decorrerá da análise realizada pela Banca Examinadora nomeada por Portaria da Diretoria Administrativa. O indeferimento da inscrição, caso houver, será tornado público através do site da Instituição [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br)

## **CLÁUSULA QUINTA: DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Os candidatos que tiverem deferidas suas inscrições terá seu Curriculum Lattes analisado no dia 04/02/2021 conforme tabela de pontuação constante da Cláusula Sexta deste edital.

5.3.1. A avaliação do Curriculum Lattes terá uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos.

5.4. A classificação final dos candidatos habilitados dar-se-á pela somatória da nota obtida no Curriculum Lattes.

## **CLÁUSULA SEXTA: DA TABELA DE PONTUAÇÕES**

### **6.1. TITULAÇÃO ACADÊMICA**

6.1.1. Especialização na área - até 3 pontos.

(2 pontos por curso de 360 h)

6.1.2. Especialização em áreas afins a área de conhecimento da seleção - até 2 pontos.

(1 ponto por curso de 360 h)

6.1.3. Mestrado na área 5 pontos.

6.1.4. Mestrado em áreas afins a área de conhecimento da seleção 2 pontos.

6.1.5. Doutorado na área 6 pontos.

6.1.6. Doutorado em áreas afins a área de conhecimento da seleção 2 pontos.

**Pontuação total deste item (máximo 20 pontos).**

### **6.2. ATIVIDADES DOCENTES NA ÁREA DE CONHECIMENTO DA SELEÇÃO**

6.2.1. Docência em ensino superior em instituições de ensino reconhecidas pelo MEC - até 10 pontos.

(5 pontos por bloco de 288 h)

6.2.2. Orientação concluída: estágio, trabalho de conclusão de curso, iniciação científica, monografia, dissertação e tese - até 5 pontos.

(2 pontos por orientação)

6.2.3. Experiência em atividade de ensino não regular (apresentações): cursos, palestras, seminários ou conferências - até 5 pontos.

(1 ponto por evento)

**Pontuação total deste item (máximo 20 pontos)**

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Havendo igualdade na Classificação Final, terá preferência, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2013 (Lei do Idoso), sucessivamente o candidato:

7.1.1. que obtiver maior nota na titulação acadêmica;

7.1.2. que obtiver maior nota nas atividades na área de conhecimento da seleção;

7.1.3. Persistindo o empate haverá sorteio.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA ADMISSÃO**

8. Condições para Admissão:

8.1. A admissão obedecerá rigorosamente à classificação dos candidatos e as aulas serão atribuídas conforme as normas internas da Fundação Educacional Araçatuba – FEA, sendo convocado o próximo candidato caso haja desistência formalizada de algum deles ou o seu não comparecimento ao dia e hora da convocação.

8.2. O candidato admitido na área de conhecimento discriminada no preâmbulo estará sujeito a ministrar aulas nos horários estabelecidos pela Instituição.

8.3. Por ocasião da admissão, o candidato se comprometerá formalmente a cumprir as determinações regimentais e as normas legais pertinentes.



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

8.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual será efetivada segundo os critérios de necessidade, conveniência e oportunidade da FEA.

8.4.1. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá firmar Declaração de disponibilidade para assumir as aulas que vierem a lhe ser atribuídas, nos horários estabelecidos para as mesmas.

8.4.2. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar toda a documentação exigida por ocasião da convocação, inclusive da carteira profissional de trabalho.

8.4.3. A admissão será precedida de laudo de capacidade física e mental a ser expedido por Serviço Médico indicado pela FEA, que constate a aptidão do candidato.

8.4.4. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar declaração do exercício de outra função, cargo ou emprego público, incluindo aposentadoria, para a análise da possibilidade de acumulação nos termos da Constituição Federal.

8.4.5. O candidato habilitado, quando da contratação, deverá apresentar Declaração de experiência mínima de 06 (seis) meses em Ensino Superior.

## CLÁUSULA NONA: DOS RECURSOS

9.1. A cada etapa que contar com decisão das comissões ou da Diretoria Administrativa da FEA caberá recurso por aquele que tiver seus interesses contrariados, sendo os prazos e respectivas datas de cada um dos eventos fixados no Cronograma do Processo Seletivo, Anexo I.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A seleção será processada pela Banca Examinadora, na sede da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba.

9.3. Os candidatos deverão comparecer pessoalmente à FEA, para preenchimento da inscrição, apresentação de documentos e aplicação das provas, não sendo admitidos procuradores, tampouco inscrições via correio ou qualquer outro meio de apresentação.

9.4. A inexistência das afirmações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

9.5. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no site da FEA – [www.feata.edu.br](http://www.feata.edu.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato(a) acompanhar os comunicados.

9.6. À Diretoria Administrativa é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial e insanável, promovendo-se a apuração de responsabilidades.

9.7. À Diretoria Administrativa é facultada a contratação de mais de um candidato classificado para a mesma vaga, obedecendo a ordem de classificação, na iminência do contratado estar absolutamente impedido de absorver todos os horários.

9.8. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria Administrativa, ouvida a Comissão nomeada.

Araçatuba, 28 de janeiro de 2021.

**Márcia Cristina Trevisan**

Diretora Executiva da  
Fundação Educacional Araçatuba – FEA

Profª Drª Vera Maria Neves Smolentzov

Diretora Pedagógica da  
Fundação Educacional Araçatuba – FEA



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	DISCRIMINAÇÃO
28/01/2021 – Quinta Feira	.Publicação no site do edital de inscrição
29/01/2021 – Sexta feira	.Publicação no jornal do edital de inscrição
29/01/2021 a 03/02/2021	.Início das inscrições - horário das 09 às 16 horas
03/02/2021 – Quarta Feira – 16 horas	.Encerramento das inscrições – 16h00
04/02/2021 – Quinta Feira	.Análise das inscrições pela banca examinadora
04/02/2021 – Quinta Feira	.Publicação no site da FEA, às 20h00, das inscrições deferidas
05/02/2021 – Sexta Feira	.Divulgação dos resultados no site da FEA
05/02/2021 – sexta Feira	.Abre prazo dos possíveis recursos (dois dias).
08/02/2021 – Segunda Feira	.Resultados dos possíveis recursos impetrados às 16 horas no site da FEA
08/02/2021 – Segunda Feira	.Publicação no site da FEA da classificação final
08/02/2021 – Segunda Feira	.Abre prazo dos possíveis recursos (dois dias).
10/02/2021 – Quarta Feira	.Publicação no site da FEA do julgamento dos recursos às 16 horas
11/02/2021 – Quinta Feira	.Homologação do resultado e publicação no jornal .chamamento para atribuição das aulas – 20 horas

Araçatuba, 28 de janeiro de 2021.

**Márcia Cristina Trevisan**  
Diretora Executiva da  
Fundação Educacional Araçatuba – FEA

Profª Drª Vera Maria Neves Smolentzov  
Diretora Pedagógica da  
Fundação Educacional Araçatuba – FEA



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67  
RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

ANEXO II  
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021  
PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR -  
FICHA DE INSCRIÇÃO

EMPREGO: PROFESSOR I

ÁREA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ . ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ . CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ . TELEFONE RESIDENCIAL:( ) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ARAÇATUBA: \_\_/\_\_/2021.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



# **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA**

**LEI MUNICIPAL 1.306/67**  
**RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71**  
Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP  
**C.N.P.J. 44.417.764/0001-52**

## **PROCESSO SELETIVO** **FEA Nº 001/2021 PARA DOCENTES DE ENSINO SUPERIOR**

**A BANCA EXAMINADORA**, constituída pela Portaria nº XXX/2021, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a relação de inscrições deferida e indeferidas referente ao Processo Seletivo supra citado:

### **DEFERIDAS**

**1- História do direito**

a)

**2- Direito Civil**

a)

**3- Direito Penal**

a)

**4- Direito Processual Penal**

a)

**5) Direito Constitucional**

a)

**ARAÇATUBA, 04 de fevereiro de 2021.**

-----  
-----  
-----



# FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ARAÇATUBA

LEI MUNICIPAL 1.306/67

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI 1547/71

Rua Maurício de Nassau, 1191 – CEP 16050-480 – Fone: (18) 3623-8098 – ARAÇATUBA – SP

C.N.P.J. 44.417.764/0001-52

## PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSORES NÍVEL UNIVERSITÁRIO FEA Nº 001/2021

### ATA DE SELEÇÃO DE PROFESSORES DA FAC-FEA

Aos xx dias do mês de fevereiro de 2021, em cumprimento ao Edital nº 001/2021 que estabelece as regras para o Processo Seletivo para admissão de candidatos na área acadêmica, cargo Professor I, realizaram-se nas dependências da FAC-FEA – Faculdade da Fundação Educacional Araçatuba, sito à Rua Maurício de Nassau nº 1191 – Bairro Santana, nesta cidade de Araçatuba, a avaliação do Curriculum Lattes do candidato(a) ....., nos termos do que dispõe o Edital nº 001/2021 que concorre ao emprego temporário de **Professor I** para ministrar a disciplina de .....  
A Comissão de Seleção Pública composta pelos seguintes membros: ....., ....., ....., **DECLARAM** que o(a) candidato(a) obteve a seguinte pontuação:

\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

E para efeito legal deste documento, eu ....., em conformidade com o edital lavrei a presente ata, que vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e pelos demais membros da Comissão de Seleção Pública.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.

\_\_\_\_\_